



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 005/2024

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público em atendimento à demanda do Secretaria Municipal de Saúde de Dom Silvério/MG para **CONTRATAÇÃO** e formação de **CADASTRO DE RESERVA** para quando for necessidade a contratação temporária e eventual substituição de profissionais por afastamento ou desligamento.

### 1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública para Contratação e Cadastro Reserva de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no item 3.1 deste Edital, em atendimento, em caráter precário, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Silvério/MG.

### 2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Esta designação é realizada em conformidade com o art. 37, IX da Constituição da República de 1988, para atendimento de demanda descrita no item 1.1.

### 3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

### 4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.3 - Cursos:

a) Curso Superior de Enfermagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Prova escrita, objetiva, que tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do processo seletivo bem como seu conhecimento em relação ao SUS.

**4.4** - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de seleção pública, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

**4.5** - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

**4.6** - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

## **5 – COMPROVAÇÕES**

**5.1** - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1:

**5.1.1** – Comprovante de Votação ou/Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

**5.1.2** - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (homem);

**5.1.3** - Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

**5.1.4** - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal desubstituir a carteira de identidade;

**5.1.5** – Comprovante de residência atual;

**5.1.6** – Cópia do CPF;

**5.1.7** – Atestado Antecedentes Criminais o qual poderá ser retirado no site (<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>);

## **DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**Local:** Secretaria Municipal de Saúde de Dom Silvério – situado na rua Dr. Reis Cota, 165, Centro, Dom Silvério/MG.

**Período:** 06/01/2025 a 09/01/2025

**Horário:** 08:00 as 10:00 e de 13:00 h às 15:00h



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

## **7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO**

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

## **8 - DURAÇÃO**

8.1 – O prazo de duração da contratação poderá ser até 31/12/2025, conforme a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

## **9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO**

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante prova escrita, objetiva, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação.

9.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação. Caso o vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

9.3 - Serão considerados como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

9.3.1 - O de idade mais elevada.

9.3.2 - Maior pontuação na prova objetiva escrita.

9.3.3 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## **10 – SOBRE A PROVA ESCRITA**

10.1 - A prova escrita será objetiva, contendo 10 questões fechadas e 02 questões abertas e versarão sobre a seguinte matéria:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Legislação do SUS;
- b) Saúde Pública;
- c) Conhecimentos Específicos da área.

**10.2** – As provas escritas serão realizadas na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, localizado na Rua José de Souza Rocha, 257, Campestre, Dom Silvério/MG.

**10.3** – A prova objetiva terá a duração de 2 horas e será aplicada na data provável de 13 de janeiro de 2025, no turno da manhã, conforme Anexo III deste edital.

**10.4** – A prova objetiva, valerá 120,00 pontos, sendo 10 ponto por questão.

**10.5** – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado para seu início e não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

**10.6** – Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares e similares, durante a realização da prova. Os aparelhos deverão ser mantidos no modo silencio e fora do alcance dos candidatos.

**10.7** – A prova deverá ser executada sem nenhum tipo de consulta ou auxílio.

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

**11.1.1** - O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período;**

**11.2** - No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

**11.2.1** - prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

**11.2.2** - Observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

**11.3** - O pessoal contratado não poderá:

**11.3.1** - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.3.2** - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**11.4** - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

**11.4.1** - À 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

**11.4.2** - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

**11.4.3** - As férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

**11.4.4** - A vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

**11.4.5** - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

**11.4.6** – O Processo acontecerá conforme indicado no Anexo IV.

**11.5** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

**11.6** - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

**11.7** - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

a) Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem receber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

Dom Silvério/MG, 23 de dezembro de 2024.

**Cláudia Natalícia Santos Soares**  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXOS

### ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Enfermeiro ESF	Cargo	01	-	01

### ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Enfermeiro ESF	R\$ 3.324,87 (valor sem piso repassado pela União)	Curso Superior Completo. Registro Profissional no COREN/MG

OBS.: Piso é pago de acordo com o repasse feito pela União.

### ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Enfermeira ESF	Executar atividades inerentes a profissão a serem exercidas junto ao Poder Público e desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	30/12/2024
Período de inscrição	06/01/2025 a 09/01/2025
Verificação de documentos	10/01/2025
Prova escrita <b>de 09:00 as 11:00 horas</b>	13/01/2025
Divulgação do Gabarito	14/01/2025
Divulgação resultado preliminar	15/01/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos <b>de 09:00 às 15:00 horas</b>	16/01/2025
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	17/01/2025

**Cláudia Natalícia Santos Soares**  
Secretária Municipal de Saúde